

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 623/92 (reautuado em 30-08-93) - Ap.
P. SE nº 3.642/89
INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Guariba
ASSUNTO : Celebração de renovação do Termo de
Convênio do Programa de Municipalização
do Ensino Oficial no Estado de São Paulo
RELATORA : Cons^a Elba Siqueira de Sá Barretto
PARECER CEE Nº 688/93 - CPL - APROVADO EM: 15-09-93

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO E APRECIACÃO

A Prefeitura Municipal de Guariba, através de ofício datado de 18-06-1993, solicitou renovação de convênio com a Secretaria de Estado da Educação com vistas ao término da construção da EEPG do Conjunto Habitacional "Sérgio Antônio Corona", apresentando para tanto a documentação devida.

Aos 20-08-93 foi juntada ao processo a planilha de custos indicando a necessidade de CR\$ 5.121.772,51 (cinco milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros reais e cinquenta e um centavos) para a conclusão da obra.

A Divisão de Finanças da SE informou ter efetuado a reserva dos recursos financeiros, indicando as classificações econômica e funcional programática a serem oneradas.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 623/92

PARECER CEE Nº 688/93

O Gabinete do Secretário submeteu à apreciação deste Colegiado a Minutade Termo de Renovação do referido Convênio, que deverá vigir da data de sua assinatura até 31-12-93.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a celebração de renovação do termo de convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Guariba objetivando a conclusão da obra da EEPG do Conjunto Habitacional "Sérgio Antônio Corona", no valor de CR\$ 5.121.772,51 (cinco milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros reais e cinquenta e um centavos).

a) Cons^a Elba Siqueira de Sá Barretto
Relatora

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento adota, como seu Parecer, o Voto da Conselheira Relatora.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 623/92

PARECER CEE Nº 688/93

Presentes os Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barretto, Luiz Roberto da Silveira Castro e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 08 de setembro de 1993.

a) Cons. Roberto Moreira
Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de setembro de 1993.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA
Presidente